

2
3

Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Eu, PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES portador(a)

do C.N.P.J.... e da I.E. de nº

residente e domiciliado à RUA DOM DUARTE LEOPOLDO nº 83

bairro CENTRO (Ocupação) PODER EXECUTIVO

venho mui respeitosamente requerer: PROJETO DE LEI Nº 34, DE 30 DE MAIO DE 2022, QUE DISPÕE

SOBRE: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS

ESPECIAIS PARA INCLUSÃO DE NATUREZAS DE DESPESA NO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO ATÉ O

VALOR DE R\$ 698.875,55(SEISCENTOS E NOVENTA E OITO MIL OITOCENTOS E SETENTA E

CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)".

Nestes Termos,
P. Deferimento.

Bom Jesus Dos Perdões, 2 de Junho de 2022.


Assinatura

Telefone 1140121000

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Número do Anexo 1
Número do Protocolo 436/2022
Data 2 de Junho de 2022.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - centro - Cep: 12.955-000
Bom Jesus dos Perdões - Estado de São Paulo
CNPJ:52.359.692/0001-62 (11) 4012-1000

Bom Jesus dos Perdões, 30 de maio de 2022.

Ofício nº 165/2022 – GP

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, tenho a honra de encaminhar, em regime de urgência, para apreciação dessa egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 034, de 30 de maio de 2022, que dispõe sobre: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS PARA INCLUSÃO DE NATUREZAS DE DESPESA NO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO ATÉ O VALOR DE R\$ 698.875,55 (SEISCENTOS E NOVENTA E OITO MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)”.

Na oportunidade, reitero meus votos de considerações e apreço a essa respeitada Casa de Leis.



Benedito Rodrigues da Silva Filho
Prefeito Municipal

Exmo. Sr

Hélio José Viana Gonçalves

DD. Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões.



PROJETO DE LEI Nº 034, DE 30 DE MAIO DE 2022.

(De autoria do Chefe Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS PARA INCLUSÃO DE NATUREZAS DE DESPESA NO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO ATÉ O VALOR DE R\$ 698.875,55 (SEISCENTOS E NOVENTA E OITO MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)".

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, mediante Chefe do Executivo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei tem o objetivo de autorizar a abertura de créditos adicionais especiais até o montante de R\$ 698.875,55 (seiscentos e noventa e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) para serem utilizados nas secretarias de Saúde e Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais até o montante de R\$ 698.875,55 (seiscentos e noventa e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), para inclusão de naturezas de despesa no orçamento em execução, aprovado através da Lei Municipal nº 2.603/21, destinado à criação das seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unid.	Secretaria	Funcional Programática	Fonte Rec.	Natureza de Despesa	Valor R\$	Justificativa
05	Assist. Des. Social	08.122.0007.2018	5	4.4.90.52	235.932,45	Aquisição de veículos
06	Saúde	10.302.0008.2032	5	4.4.90.52	406.756,10	Aquisição de veículos
06	Saúde	10.301.0008.2027	5	4.4.90.52	56.187,00	Aquisição de veículo
TOTAL PREFEITURA MUNICIPAL					698.875,55	-

Art. 3º - O recurso para a abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o artigo 2º desta Lei será resultante do:

I - excesso de arrecadação da Fonte 05 (Transferências e Convênios Federais - Vinculados), até valor de R\$ 235.932,45 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), referente à emenda parlamentar;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES
CNPJ/MF nº 52.359.692/0001-62

5
3

II - excesso de arrecadação da Fonte 05 (Transferências e Convênios Federais - Vinculados), até o valor de R\$ 406.756,10 (quatrocentos e seis mil setecentos e cinquenta e seis reais e dez centavos), referente aos valores arrecadados com os leilões dos volumes excedentes ao limite a que se refere o § 2º do art. 1º da Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010;

III - superávit financeiro da Fonte 05 (Transferências e Convênios Federais - Vinculados), até valor de R\$ 56.187,00 (cinquenta e seis mil cento e oitenta e sete reais), referente à emenda parlamentar.

Art. 4º - Ficam convalidados na Lei nº 2.593 de 23 de novembro de 2021 (PPA 2022-2025), na Lei nº 2.583 de 25 de junho de 2021 (LDO 2022), e na Lei nº 2.603 de 23 de dezembro de 2021 (LOA 2022), os valores das ações ora contemplados na presente lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 30 de maio de 2022.



BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal



6
3

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 034/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de créditos adicionais especiais para inclusão de naturezas de despesa no Orçamento do Município, até o valor de R\$ 698.875,55 (seiscentos e noventa e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Uma parte dos recursos utilizados para a abertura dos referidos créditos adicionais especiais são os provenientes de excesso de arrecadação, conforme inciso II, do § 1º, do Art. 43, da Lei 4.320/64. Em resumo, trata-se de receitas que não estavam previstas, mas que ingressaram e/ou irão ingressar em 2022.

Abaixo temos o quadro demonstrativo dos valores referentes aos excessos:

Recurso	Valor
Cessão Onerosa - Leilão blocos na Bacia de Santos: Sépia e Atapu	406.756,10
Emenda Parlamentar p/ estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social	235.932,45
TOTAL	642.688,55

Em anexo seguem as documentações suporte de cada recurso. No caso da emenda parlamentar destinada ao Sistema Único de Assistência Social, o valor total é de R\$ 250.000,00, onde aproximadamente R\$ 235.932,45 serão utilizados para compra de veículos e o restante utilizado para a aquisição de outros materiais permanentes.

A outra parte dos recursos para a abertura dos referidos créditos adicionais suplementares serão provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme inciso I, do § 1º, do Art. 43, da Lei 4.320/64. O recurso em questão refere-se à emenda parlamentar para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde, no montante de R\$ 56.187,00, que ingressou em dezembro de 2021.

Conforme § 2º do Art. 43, da Lei 4.320/64, entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. Em anexo, segue o balanço patrimonial do exercício anterior (2021), o qual apresenta o ativo financeiro no montante de R\$ 29.693.997,20 e o passivo financeiro no montante de R\$ 15.461.949,06, ou seja, o balanço patrimonial apresenta um superávit financeiro no montante de R\$ 14.232.048,14.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES
CNPJ/MF nº 52.359.692/0001-62

Abaixo temos a tabela demonstrando os saldos de superávit financeiro utilizados e os saldos ainda disponíveis para abertura de créditos adicionais:

Descrição	Valor
Superávit Financeiro – 2021	R\$ 14.232.048,14
Superávit utilizado – PL nº 002/2022	(R\$ 1.393.526,36)
Superávit utilizado – PL nº 006/2022	(R\$ 786.363,02)
Superávit utilizado – PL nº 023/2022	(R\$ 630.000,00)
Superávit utilizado – PL nº 026/2022	(R\$ 3.000.000,00)
Superávit utilizado – PL nº 034/2022	(R\$ 56.187,00)
Saldo de Superávit Financeiro disp. p/ abertura de créditos adicionais	R\$ 8.365.971,76

A abertura de créditos adicionais especiais solicitada tem por objetivo viabilizar a aquisição de veículos para as Secretarias de Saúde e de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme tabela abaixo:

Solicitante	Qtde	Utilização	Descrição	Estimativa de valor
Secretaria de Saúde	1	Para transportes de pacientes e uso geral	- Aquisição de 01 (um) veículo 04 portas que será custeado com aproximadamente R\$ 56.187,00 com emenda parlamentar e R\$ 23.813,00 com recurso próprio.	R\$ 56.187,00
Secretaria de Saúde	1	Para transporte de cadeirantes e deficientes físicos	- Aquisição de 01 (um) veículo do tipo minivan adaptado para deficiente	R\$ 175.000,00
Secretaria de Saúde	1	Van	- Aquisição de 01 (uma) Van para transporte sanitário de pacientes.	R\$ 231.756,10
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	3	Veículos para utilização na Secretaria	- Aquisição de 03 (três) veículos para utilização nas diversas tarefas da secretaria	R\$ 235.932,45
TOTAL	6			R\$ 698.875,55

Conforme quadro acima, podemos observar a intenção de adquirir aproximadamente 6 veículos, sendo que esta aquisição auxiliará de forma significativa o bom andamento dos trabalhos das secretarias, haja vista que muitos veículos do município já apresentam certo tempo de uso e rotineiramente necessitam de manutenção, causando transtornos e prejuízos à prestação de serviços públicos.

Nosso objetivo não obsta do exposto por Mauricio Conti (*Juiz e professor de Direito Financeiro da USP*) em sua coluna:

“Para isso, é necessário que os instrumentos de flexibilidade orçamentária sejam limitados e seu uso moderado, de modo a fazer com que sejam utilizados para cumprir o que foi estabelecido pela lei orçamentária em seu aspecto essencial [com] os ajustes nas previsões e programações orçamentárias durante o curso de sua execução, [mantendo-se] a necessidade de se cumprir fielmente o orçamento, do modo como aprovado pelo Poder Legislativo, com as

Página 2 de 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES
CNPJ/MF nº 52.359.692/0001-62

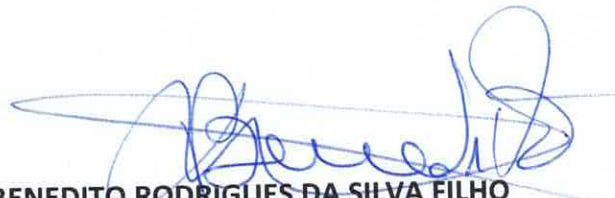
imprescindíveis alterações que se façam necessárias ao longo do exercício financeiro, sem, com isso, descaracterizá-lo e fazer dele uma peça de ficção”; embora indispensáveis, em face da natureza da lei orçamentária, os instrumentos de flexibilidade orçamentária devem ser sempre utilizados para alcançar os fins consignados na peça orçamentária, como bem colocado por Rodrigo Faria.”

Os principais instrumentos de flexibilidade destinados a alterar dotações previstas no orçamento aprovado são os *créditos adicionais*, previstos nos artigos 40 a 46 da Lei 4.320, de 1964. Há três tipos: os suplementares, os especiais e os extraordinários. Os créditos suplementares são abertos para o reforço de dotações que se mostraram insuficientes, os especiais atendem a despesas que não tinham dotação orçamentária específica, e os extraordinários são admitidos para despesas imprevisíveis e urgentes, conforme dispõe o artigo 167, §3º, da Constituição.

Ante o exposto, são essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei.

Reitero a Vossa Excelência e a seus Dignos Pares meus votos de profundo respeito de elevada estima e consideração no instante em que solicito a aprovação do presente Projeto.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 30 de maio de 2022.



BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Secretaria de Finanças e Planejamento
Contabilidade

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Benedito Rodrigues da Silva Filho, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões / SP, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes do Projeto de Lei nº 034-2022, de 30 de maio de 2022, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Bom Jesus dos Perdões, 30 de maio de 2022.

Benedito Rodrigues da Silva Filho

Prefeito Municipal

Ordenador de Despesa

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SAÚDE E ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO DE LEI 034-2022, DE 30 DE MAIO DE 2022

ART. 16 - LRF	DESCRIÇÃO	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
		2022	2023	2024
	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SAÚDE E ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	698.875,55		
Total		698.875,55	-	-

Metodologia de cálculo:

I) A aquisição dos veículos está prevista para ocorrer no exercício de 2022.

Bom Jesus dos Perdões-SP, 30 de maio de 2022.



Ceslei Aparecido de Campos
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento



Exercício: 2021
Página: 1/2

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
2 - PREFEITURA MUNICIPAL

PERÍODO DE 01/01/2021 À 31/12/2021

PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021									
ATIVO			PASSIVO						
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior				
ATIVO CIRCULANTE	33.043.944,86	17.459.963,60	PASSIVO CIRCULANTE	2.630.196,70	2.433.132,19				
Caixa e Equivalentes de Caixa	29.685.880,40	13.242.335,61	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo	527.139,32	778.211,57				
Créditos a Curto Prazo	1.593.074,35	1.590.660,27	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00				
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	734.420,31	584.484,31				
Estoques	1.764.990,11	2.626.967,72	Obrigações Fiscais a Curto Prazo / Transferências	0,00	0,00				
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00				
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.368.637,07	1.070.436,31				
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	41.746.136,13	59.045.030,60	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	4.906.558,90	2.287.756,72				
Realizável a Longo Prazo	9.197.818,38	4.703.559,78	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Longo Prazo	112.974,38	54.378,51				
Investimentos	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	4.426.524,81	2.107.196,92				
Imobilizado	32.548.317,75	54.341.470,82	Fornecedores a Longo Prazo	367.059,71	126.181,29				
Intangível	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo / Transferências	0,00	0,00				
Diferido	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00				
			Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00				
			Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00				
			Resultado Diferido	0,00	0,00				
			TOTAL DO PASSIVO	7.536.755,60	4.720.888,91				
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior				
			EPECIFICAÇÃO	40.443.346,99	40.443.346,99				
			Patrimônio Social e Capital Social	33.899.876,29	33.899.876,29				
			Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00				
			Reservas de Capital	0,00	0,00				
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	6.543.470,70	6.543.470,70				
			Reserva de Lucros	0,00	0,00				
			Demais Reservas	0,00	0,00				
			Resultado Acumulados	26.809.978,40	31.340.758,30				
			Resultado do Exercício	-4.539.152,95	2.080.062,19				
			Resultado de Exercícios Anteriores	31.340.758,30	29.260.696,11				
			Ajustes de Exercícios Anteriores	8.373,05	0,00				
			(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00				
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	67.253.325,39	71.784.105,29				
			TOTAL	74.790.080,99	76.504.994,20				
TOTAL									

	Exercício Atual		Exercício Anterior		PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior			
ATIVO							
ATIVO FINANCEIRO	29.693.997,20	13.251.107,34	PASSIVO FINANCEIRO			15.461.949,06	8.384.947,61
ATIVO PERMANENTE	45.096.083,79	63.253.886,86	PASSIVO PERMANENTE			5.352.028,59	3.182.443,76
SALDO PATRIMONIAL						53.976.103,34	64.937.602,83



4RTecnologia

PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

2 - PREFEITURA MUNICIPAL

PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021

Exercício: 2021

Página: 2/2

Compensações

ESPECIFICAÇÕES		ESPECIFICAÇÕES			
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO ATIVO		Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO PASSIVO	
Garantias e Contragarantias Recebidas		0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres		0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00	Obrigações Contratuais	38.580.462,69
Outros Atos Potenciais do Ativo		0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	29.189.748,80
					0,00

* Balanço Encerrado.


AIRTON SINHEIR ISIARA
Contador
CRC 1SP 326463

BOM JESUS DOS PERDOES, 31 de Dezembro de 2021.


CESLEI APARECIDO DE CAMPOS
Secretário de Finanças e Planejamento
CRC 1SP 317751

12
3



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL JEFFERSON CAMPOS - PL/SP

Ofício 158/2022-JC

Brasília, 16 de maio de 2022.

Exmo. Senhor
BENEDITO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro
12955-000 – Bom Jesus dos Perdões/SP

Assunto: Indicação de Emenda de Relator RP 9 no OGU 2022.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho à presença de Vossa Excelência, dentro dos meios legais, informar que indiquei o município de **Bom Jesus dos Perdões/SP** para ser contemplado com **Emenda de Relator RP 9, Ação 219 G para o Fundo Municipal de Assistência Social**, por mim apresentada no **OGU/2022**, através do Ministério da Cidadania/SUAS, conforme especificação abaixo:

EMENDA	MINISTÉRIO	UO	AÇÃO/OBJETO	MUNICÍPIO/SP	CNPJ	VALOR
RP 9	MC – SUAS	55901	219G- ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	BOM JESUS DOS PERDÕES	17.173.115/0001-80	250.000,00

Informo ainda que é necessário fazer o cadastro no SIGTV do Ministério da Cidadania/SUAS, após enviar cópia com o número da proposta para meu gabinete em Brasília. Qualquer dúvida falar com Claudemir, telefone (61)3215-5346 ou e-mail dep.jeffersoncampos@camara.leg.br.

Na certeza de estar colaborando com o desenvolvimento do município e na melhoria da qualidade de vida de nossos munícipes, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JEFFERSON CAMPOS
Deputado Federal PL/SP



(http://www.bb.com.br)

DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECAÇÃO

27/05/2022

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil

17:10:09

BOM JESUS DOS PERDOES - SP

BAP - BONUS ASSINATURA PETROLEO

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
20.05.2022	BONUS ASS MUNIC	R\$ 315.669,60 C
	RETENCAO PASEP	R\$ 3.156,69 D
	TOTAL:	R\$ 312.512,91 C
24.05.2022	BONUS ASS ADIC	R\$ 91.086,50 C
	RETENCAO PASEP	R\$ 910,86 D
	TOTAL:	R\$ 90.175,64 C
TOTAIS	BONUS ASS MUNIC	R\$ 315.669,60 C
	BONUS ASS ADIC	R\$ 91.086,50 C
	RETENCAO PASEP	R\$ 910,86 D
	RETENCAO PASEP	R\$ 3.156,69 D
	DEBITO FUNDO	R\$ 4.067,55 D
	CREDITO FUNDO	R\$ 406.756,10 C
TOTAL DOS REPASSES NO PERIODO		
	DEBITO BENEF.	R\$ 4.067,55 D
	CREDITO BENEF.	R\$ 406.756,10 C

DADOS DO CADASTRADOR

CPF

77328710810

Nome

JOAQUIM PEREIRA

E-mail

convenio@bjperdoes.sp.gov.br

Telefone

1140121000

16
3

Proc.: 261/600
Fls.: 07